Publicado no DOM/ DM
Em 01 / 06 / 2016

PROTOCOLO
000411/2016
Câmara Municipal de Domingos Martins
02/06/2016 09:54:47
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
62935732016

Prefeitura Municipal
Estado do E
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Cent
CEP 29260-000 - Fon
www.domingos
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.737/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

> **"Art. 1º**. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.328.432,82 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária 080001.1236500183.019 – 344905100000."

Art.2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da dotação de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes da Primeira Reformulação do Termo de Compromisso nº PAC 2 8769/2014.

Art 3º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do Artigo 43, §§, incisos da Lei nº 4.320/64 e Parecer Consulta 028/2004 – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 30 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito